



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 411

De 1º de julho de 1.955

Dispõe sobre a doação de terrenos de propriedade do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de junho de 1.955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado de São Paulo, dois imóveis, de propriedade do Município de Araraquara, destinados ao Serviço Especial de Saúde, desta cidade, a seguir caracterizados:

I - Um terreno de fôrma irregular, situado nesta cidade, à Rua Itália, antiga Cruzeiro do Sul, esquina da Avenida Duque de Caxias, com a área de 750,20 m²., confrontando pela frente com a referida rua, onde mede 17,60 m., de um lado com a Avenida Duque de Caxias, onde mede 42,00 m., de outro lado com Davina de Aguiar Dias e filhos ou seus sucessores, onde mede 43,25 m., e pelos fundos com o Município de Araraquara, onde mede 17,45 m.-

II - Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade à Rua Itália, antiga Cruzeiro do Sul, esquina da Avenida Portugal, com a área de 1.783,96 m².; confrontando pela frente com a referida rua, onde mede 24,60 m., de um lado com a Avenida Portugal, onde mede 61,70 m., pelos fundos com Romeu Chini ou seus sucessores, onde mede 43,00 m., daí defletindo à direita, confrontando com Amancio E. dos Santos ou seus sucessores, na distância de 15,00 m., daí defletindo à direita, confrontando com João Guedes de Souza Pinto ou seus sucessores, na distância de 18,35 m., daí defletindo à esquerda, ainda confrontando com João Guedes de Souza Pinto ou seus sucessores, na distância de 44,50 m., indo encontrar a Rua Itália.-

Artigo 2º - Fica restabelecido o decreto-lei nº 80, de 6 de outubro de 1944.-

Artigo 3º - Ficam revogados o decreto-lei nº 117, de 10 de fevereiro de 1947 e as leis nºs 59 e 145, respectivamente de 5 de setembro de 1949 e 25 de setembro de 1951.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Aut. Prefeitura
Prof. de 62/53
Proc. 92/53

2 e 3/53



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

Prefeitura do Município de Araraquara, 1º (primeiro) de julho
de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

OTTO ERNANI MULLER
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 13 e 14, do livro competente nº 3.-